

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA/GO
CONCURSO PÚBLICO/PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA**, Estado de Goiás, torna pública a relação de candidatos aptos a realizar o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL** e fornece outras informações, referente ao Processo Seletivo Público para provimento de vagas no quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado.

1 DOS CANDIDATOS APTOS A REALIZAR CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

1.1 Relação de candidatos aptos para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

474.01742540/7, ADEUSENI APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALHAES / 474.01729590/4, ADRIA DACIANE FERREIRA DOS SANTOS / 474.01716526/0, ADRIANA LEANDRO DA SILVA / 474.01725550/8, ADRIANA NAZIOZENO BRANDAO / 474.01744564/0, ALELUSTANIA MACEDO DA SILVA / 474.01743962/2, ANA CLAUDIA MATOS DE OLIVEIRA / 474.01742304/1, ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO / 474.01735208/0, ANA PAULA BRAGA GUIMARAES / 474.01726370/3, ANA PAULA DE SOUZA MACHADO / 474.01732975/0, ANA PAULA XAVIER DA SILVA / 474.01722384/0, ANAILZA DA SILVA MATOS / 474.01744994/5, ANDREIA PEREIRA XAVIER NUNES / 474.01743310/5, ANDRESSA DE SOUZA CASUPA / 474.01744887/4, CARMEN LUCIA CATANI / 474.01731469/4, CIBELE CRISTINA PEREIRA / 474.01744221/6, CINTIA JAMILI CAVALCANTE PAIVA / 474.01734894/8, CLAUDINEIDE ANA CLAUDINA / 474.01736270/1, CLEONICE ALMEIDA GOMES / 474.01718907/1, CRISLAYNE DE SOUSA ARAUJO / 474.01734896/0, DANIELA VENANCIO DA SILVA / 474.01734954/0, DANIELE DA CRUZ SILVA / 474.01731422/8, DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA / 474.01743059/0, DEBORA PEREIRA RIBEIRO / 474.01744585/8, EDNA ALVES DE OLIVEIRA / 474.01744312/1, EDNEUZA FERREIRA LOPES DA SILVA / 474.01744609/4, ELIETE DO CARMO MARQUES BELEM / 474.01721789/6, ELISANGELA DE MATOS PEREIRA / 474.01736482/9, ELISE GONCALVES DE AMORIM GOMES / 474.01729723/4, ELIZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA / 474.01744545/6, ELMA ROCHA DE SOUZA / 474.01743079/1, FABIANA RODRIGUES DA LUZ / 474.01742981/3, FRANCIELLY XAVIER SIQUEIRA RODRIGUES / 474.01744507/7, FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO / 474.01732875/6, GABRIELE DOS SANTOS RIBEIRO / 474.01732838/3, GEODIVANIA PASSOS GALVAO / 474.01732846/6, GEOVANA DA SILVA NASCIMENTO / 474.01734790/8, GILZA LEITE DE LIMA / 474.01729877/1, GUILHERME DA CUNHA CONCEICAO ALVES / 474.01734949/7, JACIARA DOS SANTOS SOUSA / 474.01733116/1, JANINA CORREIA DE MORAES / 474.01744567/0, JOSEFA AMBROZIO DA SILVA / 474.01731430/0, JOSENI CARDOSO BARBOSA SOUSA / 474.01721734/7, JOSIANE DE OLIVEIRA ROCHA / 474.01744328/5, KARINA MARIA DA CONCEICAO / 474.01743732/7, KATIA FERREIRA SANTANA / 474.01743426/3, KATIA SANTOS DE OLIVEIRA / 474.01744051/3, KISSILA ALVES DURAES / 474.01742579/0, LAISLA NYLCHÉLI BORGES HOLANDA / 474.01731470/2, LARISSA KARLA ALMEIDA DE SOUZA / 474.01733245/6, LEIDIANE LACERA DOS SANTOS / 474.01735734/4, LEONTINA MARIA MARIANO / 474.01742412/9, LETICIA PEDROZO DOS PASSOS / 474.01743408/5, LEYS LAYANNE DA SILVA / 474.01735522/7, LIDIANE APARECIDA BORGES / 474.01735581/3, LIZ FRANCO SOARES / 474.01742254/4, LORENA MEDEIROS DA COSTA / 474.01729897/2, LORRAINE LINO JANUARIO OLIVEIRA SANTOS / 474.01710254/9, LUCAS NUNES DA SILVA NASCIMENTO / 474.01742617/0, LUIS FERNANDO ANTONIO JOSE SILVA / 474.01736509/4, MARCELO LEMOS DA SILVA / 474.01736200/3, MARCIA MENDES DOS SANTOS / 474.01721647/7, MARIA ANA HELEM DOS SANTOS / 474.01735261/9, MARIA HELENA DE JESUS CAMPOS PINHO COSTA / 474.01722920/9, MARIA REGINA MENDES SILVA / 474.01744662/2, MARIETA DA SILVA CAMBRAIA / 474.01735711/4, MARILDE TEODORO DE ARAUJO / 474.01742799/0, MARLEIDE DOS REIS LEANDRO / 474.01743336/4, MEIRE GONCALVES DINIZ SILVEIRA / 474.01734834/5, MIRIAN DA SILVA GOMES / 474.01735801/3, NATALIA SILVA VASCONCELOS / 474.01744730/8, NIDIA LIMA NEVES / 474.01744208/0, NILVANIA VERISSIMO MACHADO / 474.01744812/4, PALOMA REGINA DE SOUZA ROCHA / 474.01729616/3, POLIANNE PEREIRA DOS SANTOS STEFANI / 474.01742336/0, RIZIA GOMES DOS SANTOS / 474.01716051/2, RODRIGO DOS REIS SANTOS / 474.01730248/4, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA CRUZ / 474.01735063/2, SAMARA MAFFEI DORNELAS / 474.01736181/9, SARA SIQUEIRA SILVA / 474.01735893/5, SIMONE RIBEIRO DA SILVA / 474.01744495/9, SIRLEI LEMOS DA COSTA / 474.01736454/5, TANIA DE SOUZA CRUZEIRO / 474.01735930/8, TAYNA VERISSIMO DOS SANTOS / 474.01732803/5, VALDETE ROCHA FERREIRA GUSMAO / 474.01743767/5, VANDERLEIA ADELINO DE OLIVEIRA / 474.01735423/9, VANESSA DE SOUZA PEDROZO / 474.01711695/9, VANESSA ROCHA FERREIRA / 474.01731716/1, VERA LUCIA DE PAULA ALVARENGA DA SILVA / 474.01729849/8, VILMA ULISSES DA SILVA / 474.01743390/9, VIVIANE FERNANDES SILVA / 474.01736005/6, VIVIANE GONCALVES GOMES / 474.01729787/2, VIVIANE PEREIRA DOS SANTOS FELIX

1.2 Relação de candidatos aptos para o cargo AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

474.01734860/6, ADEILZA BENEVIDES DE SOUZA / 474.01729881/9, ADRIANA TEODORO SIQUEIRA / 474.01735765/7, ALCIONE PEREIRA DA CONCEICAO / 474.01744732/0, ALESSIA COSTA DE MELO GUIA / 474.01742364/4, ALZIRA PATRICIA DA SILVA ALBERTO / 474.01733019/6, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS / 474.01742482/7, ANDREIA BARBOSA DA SILVA / 474.01744248/1, CARMEM SANDRA ALVES DE OLIVEIRA / 474.01744938/8, CELIJANE SILVA GOMES / 474.01729879/4, CLEIDIANE TELES DA SILVA / 474.01744632/6, CRISTIANA DOS SANTOS ALENCAR / 474.01744786/3, DAVID ADAM DA MOTA BARROS / 474.01729702/7, DEYSE ALVES PEREIRA GONCALVES / 474.01736026/3, DONNY THAYNAN FERNANDES DE SOUZA / 474.01726419/2, DOUGLAS MEDEIROS DO NASCIMENTO / 474.01731540/0, FERNANDO BARBOSA SANTOS / 474.01743431/7, GUSTAVO RODRIGUES GUIA / 474.01742393/4, HIAGO VENANCIO DA SILVA / 474.01736024/0, ITALO GOMES TEIXEIRA / 474.01721645/4, JAQUELINE LOPES DA SILVA BORGES / 474.01734861/2, JEAN PAULO DOS SANTOS CORTES / 474.01734762/4, JHONATAS CARLOS DA SILVA / 474.01744718/8, JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA MENDES / 474.01734927/3, JOSE FILHO SANTANA DA COSTA / 474.01735799/9, JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS / 474.01742982/0, JUSCELIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA / 474.01744484/7, KASSIA APARECIDA DO NASCIMENTO / 474.01726289/1, LAURA GOMES NEIVA / 474.01731775/8, LEE PETTERSON DA SILVA ALMEIDA / 474.01734771/3, LEONARDO FERNANDES XAVIER / 474.01744475/8, LUCAS FERREIRA DIAS / 474.01708881/0, LUCAS VIDAL DA COSTA / 474.01732882/2, MARCONI MARTINS RIBEIRO / 474.01724440/4, MARCOS PAULO SANTOS DE SA / 474.01742500/5, MARIA DASDORES DO NASCIMENTO / 474.01736177/1, MARIA DE NAZARE FELIX NOGUEIRA / 474.01734803/2, MARIA FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS / 474.01730067/0, MARIA LUCIVANIA PEREIRA LIMA / 474.01743897/6, MARIA LUIZA DE JESUS MATOS / 474.01731636/8, MARINA PEREIRA SANTOS / 474.01744273/6, MARLENE DE OLIVEIRA CAMPOS / 474.01742743/5, MATEUS AUGUSTO DE MORAES FURTUNATO / 474.01742536/0, MICAEL JUNIOR VIEIRA OLIVEIRA / 474.01742519/8, NEUCASSIA JOSE BORGES / 474.01744642/1, PAMELLA CRYSTINA REIS BACELAR / 474.01744126/3, PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES / 474.01734782/5, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA / 474.01743731/0, RAYANE

BEZERRA SANTOS / 474.01724963/7, REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA / 474.01729563/7, RENAN STEFANI DA SILVA SANTOS / 474.01731605/5, RITA LAYANE PEREIRA DA SILVA / 474.01744163/6, SABRINA ATHANY COSTA / 474.01743763/0, SILAS DIAS DOS SANTOS / 474.01729650/7, SONIA MONTEIRO LELIS / 474.01720657/9, TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA / 474.01733191/3, THYAGO CAMPOS WOLFF / 474.01743869/2, VERA LUCIA DA MOTA / 474.01733114/9, WENDEL BISPO DE OLIVEIRA / 474.01743347/6, WILLYANNY ALMENDRA DOS SANTOS / 474.01732955/0, YURI PEREIRA RODRIGUES

2 DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

2.1 O Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, pelo Edital nº 005, de 2 de outubro de 2017, e por este edital.

2.2 O Curso Introdutório de Formação Inicial terá a carga-horária de 40 horas presenciais e será realizado no **Instituto Federal Goiano (IFG)**, localizado na **Rua Amazonas, 1.278/1.410, Bairro Setor Oeste, Lote 71, Cristalina/GO**, de acordo com o seguinte cronograma:

a) Candidatos aptos para o cargo Agente Comunitário de Saúde: entre os dias **06 a 10 de janeiro de 2020**, no período das **08 às 17 horas**.

b) Candidatos aptos para o cargo Agente de Combate às Endemias: entre os dias **13 a 17 de janeiro de 2020**, no período das **08 às 17 horas**.

2.3 Será eliminado do Curso Introdutório de Formação Inicial e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula, não frequentar no mínimo 80% das horas de atividades presenciais e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais, ou, ainda, obtiver nota final no Curso Introdutório de Formação Inicial inferior a 50% dos pontos possíveis.

2.4 Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia e acessórios necessários à frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial, ocorrerão por conta do candidato.

2.5 O período relativo ao Curso Introdutório de Formação Inicial não configura qualquer vínculo de trabalho com a Administração Pública.

2.6 Todo material didático a ser utilizado durante o Curso Introdutório de Formação Inicial será disponibilizado aos candidatos, a partir do dia **27 de dezembro de 2019**, via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

2.6.1 A impressão e a encadernação do material didático serão de responsabilidade do candidato.

2.6.2 O candidato deverá levar o material didático impresso desde o primeiro dia de aula.

2.7 DA FREQUÊNCIA NO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

2.7.1 A frequência às atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

2.7.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, 15 minutos após o início das atividades e 15 minutos antes do fim das atividades.

2.7.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.7.3 Não será permitido o uso de telefone celular durante as aulas ou qualquer equipamento para gravação, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.7.3.1 A eventual eliminação do candidato, com base no subitem anterior, e a sua conseqüente reprovação no concurso independem dos resultados obtidos durante a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial.

3 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

3.1 Será aplicada uma prova de verificação, de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões que versarão sobre todos os conteúdos abordados no Curso Introdutório de Formação Inicial.

3.2 A prova de verificação será do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas, para escolha de uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 20 pontos.

3.3 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

3.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova de verificação para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

3.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **INSTITUTO QUADRIX** devidamente treinado.

3.8 O candidato que, por qualquer motivo, não se submeter à avaliação prevista, receberá nota zero.

3.9 O candidato que utilizar e/ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização da prova, em favor próprio ou de terceiros, será excluído da sala e receberá nota zero.

3.10 DO COMPARECIMENTO À PROVA DE VERIFICAÇÃO

3.10.1 A prova de verificação será aplicada nas seguintes datas prováveis:

a) Candidatos aptos para o cargo Agente Comunitário de Saúde: **11 de janeiro de 2020, às 09 horas**.

b) Candidatos aptos para o cargo Agente de Combate às Endemias: **18 de janeiro de 2020, às 09 horas**.

3.10.1.1 A prova de verificação terá a duração de 2 horas e será realizada no mesmo local e endereço de realização do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme subitem 2.2 deste edital.

3.10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta e de documento de identidade original.

3.10.3 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.10.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará a atribuição de nota zero à respectiva prova.

3.10.5 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em data, em horário e/ou em local diferente dos estabelecidos.

3.10.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, smartphones, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, entre outros.

3.10.7 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 3.10.6 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.10.7.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

3.10.8 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.10.9 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário previsto para o término.

3.10.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

3.10.11 O **INSTITUTO QUADRIX** manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

3.10.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 3.10.6 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta da prova de verificação;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão-resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e
- o) descumprir as normas deste edital e/ou de outros que vierem a ser publicados.

3.10.13 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.10.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.10.15 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.11.1 Todos os candidatos terão sua prova de verificação corrigida por meio de processamento eletrônico.

3.11.2 A nota em cada questão da prova de verificação, feita com base nas marcações do cartão-resposta, será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma alternativa.

3.11.3 A nota na prova de verificação será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das questões que a compõem.

3.12 RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA DE VERIFICAÇÃO

3.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação do Curso Introdutório de Formação Inicial serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **19 de janeiro de 2020**.

3.12.2 O candidato disporá do período compreendido entre as **10 horas do dia 20 de janeiro de 2020 e às 18 horas do dia 21 de janeiro de 2020**, ininterruptamente, para interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de verificação do Curso Introdutório de Formação Inicial, no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.12.3 Os recursos deverão ser apresentados segundo as especificações constantes no Edital nº 001, de 30 de julho de 2019.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado da prova de verificação do Curso Introdutório de Formação Inicial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de **03 de fevereiro de 2020**.

4.2 O candidato deverá observar todas as normas contidas no Edital nº 001, de 30 de julho de 2019, e demais editais publicados, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

4.3 As demais normas que regerão o Curso Introdutório de Formação Inicial estarão insertas no regimento interno (Manual do Aluno) que será disponibilizado aos candidatos na data provável de **27 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

Daniel Sabino Vaz
Prefeito